

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO Gabinete de Prefeito

"Uma Nova História"

## LEI N° 350/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos doze reais), destinados a ocorrer com as despesas de aquisição de um Ônibus Rural Escola ORE com DPM com recursos do FNDE.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 3º - Para a cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Umbuzeiro/PB, 15 de junho de 2018.

José Nivajdo de Araújo